

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 06 de maio de 2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 23/06

Objeto do Inquérito: Apurar eventual ocorrência de práticas irregulares no mercado futuro de IBOVESPA, envolvendo a PREVDATA - Sociedade de Previdência Complementar da DATAPREV, DIMARCO S.A. DTVM, FITTA DTVM S.A., AGF Assessoria e Participações Ltda. e outros, no período de 01.03.01 a 28.06.02.

Assunto: Pedido de desarquivamento e cópia integral dos autos.

Interessado	Advogado
MAURÍCIO SALDANHA DE LUNA PEDROSA	Dr. João Carlos de Andrade Uzêda Accioly

Em atenção aos termos da correspondência protocolizada nesta Autarquia em 29.04.11 pelo Dr. João Carlos de Andrade Uzêda Accioly, advogado constituído pelo Sr. Maurício Saldanha de Luna Pedrosa, o qual requer o desarquivamento e cópias integral dos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM n. 23/2006, tenho a informar que, tendo analisado a solicitação em comento, decido pela não concessão de cópia das peças do processo em referência, considerando o que dispõe o artigo 3º, parágrafo 1º, da Deliberação CVM n. 481, de 29.04.05, haja vista a inexistência de especificação do interesse do requerente na obtenção de acesso aos autos.